

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO – PARTE 1

PORTARIA Nº 0099/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com os Arts. 24 a 26 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **MARIA ROSILENE GOMES FLÔR**, mat. 14567, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande, a contar do dia 18 de março do corrente ano.

Campina Grande, 26 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0100/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com os Arts. 24 a 26 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **TATYANA ALMEIDA DE ABREU**, mat. 3255, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande, a contar do dia 18 de março do corrente ano.

Campina Grande, 26 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0104/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, mat. 13585, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria

de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **IRACEMA BRITO DE NORMANDO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 10 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0105/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Ofício nº 016/2019-CMCG/GP/VSLV;

RESOLVE

Colocar à disposição Câmara Municipal de Campina Grande – PB – Casa de Félix Araújo, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **INÁCIO DE LOIOLA QUEIROZ MENEZES**, mat. 3481, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0107/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; considerando a emissão da portaria em duplicidade;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0080/2019, datada de 11/03/19, que trata da disposição para a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova-PB, da servidora **ANA DE FÁTIMA BARBOSA XAVIER**, mat. 24858, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado na Secretaria de Educação, em regime de permuta com servidora daquela Prefeitura, permanecendo em vigor a Portaria nº 0067/2019 de 27/02/2019.

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0108/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à **Prefeitura Municipal de Areia-PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA VALÉRIA FERREIRA DE LIMA**, mat. 3316, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA BETÂNIA DIAS AQUINO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0109/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a **Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **ISABEL REGINA ARAÚJO SOBRAL**, mat. 3251, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0110/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição, pelo período de 01(um) ano, dos servidores abaixo relacionados, junto a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE / Campina Grande/PB**, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
14564	Ana Cláudia da Silva Melo	Professor de Educação Básica 2	SEDUC
9492	Diana Moraes de Oliveira Gurjão	Professor de Educação Básica 2	SEDUC
9794	Flávia Castro Correa de Araújo	Professor de Educação Infantil 1	SEDUC
12941	Flávia Castro Correa de Araújo	Professor de Educação Básica 2	SEDUC
3235	Geormária dos Santos Anselmo Trajano	Professor de Educação Básica 2	SEDUC
9129	Iraquitânia Alves Bezerra	Professor de Educação Infantil 1	SEDUC
3380	Isolda Carla Ferreira Santos Dias	Professor de Educação Básica 2	SEDUC
11450	Maria Cícera Venâncio dos Santos	Professor de Educação Básica 1	SEDUC
11124	Maria José Silva Barbosa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC
6454	Regina Célia Vieira Chaves	Assessor Administrativo III	SEDUC

11040	Romilda do Nascimento Oliveira	Professor de Educação Infantil 1	SEDUC
3346	Solange Souto da Silva	Professor de Educação Básica 2	SEDUC
14560	Telma Maria da Silva Costa	Professor de Educação Básica 2	SEDUC

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0111/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Colocar à disposição da **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **ALEX SANDRA COSTA SILVA**, mat. 12611, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **VERÔNICA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0112/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo nº. 00.697-19, datado de 21/03/2019;

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS**, mat. 6885, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 21 de março do corrente ano.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0113/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.722-19, datado de 25/03/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **ANDREIA DE SOUSA GUIMARÃES**, mat. 12933, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 3**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 25 de março do corrente ano.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0115/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício nº 050/2019/ALPB/GP;

RESOLVE

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **TEREZINHA DE JESUS EULÁLIO DE ALBUQUERQUE**, mat. 620, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração I, lotado(a) na Secretaria de Administração, retroativo ao dia 01 de fevereiro do corrente.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0118/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do Art. 34 da Lei 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

TORNAR VAGO por motivo de falecimento, o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Material e Serviços, Símbolo GR2, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria de Saúde**, ocupado por **LEONAM QUIRINO DE ARAÚJO**, mat. 25029, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0120/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Esperança - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **MAYRA LIMA BATISTA**, mat. 14493, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **SANDRA CARLA PEREIRA BARBOSA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 17 de março do corrente ano.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0121/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA GORETTI FELIX IZIDRO**, mat. 16715, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARICÉLIA RIBEIRO JORGE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia de 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 03 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0122/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.095-19 datado de 15/01/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a licença com vencimentos, durante o período de gozo da licença maternidade, concedida a servidora **LEIDJANE MATOS DE SOUTO**, mat. 8075, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria de Planejamento, a contar do dia 10 de janeiro até 08 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Conceder licença com vencimentos, para dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, em nível de Doutorado, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande, outorgada através da Portaria nº 0798/2017, durante o período de 09 de junho de 2019 até 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 0029/2019 de 25 de janeiro de 2019.

Campina Grande, 03 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0123/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Memorando nº 130/SESUMA;

RESOLVE

Colocar à disposição da Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **CRISTIANO EDSON SILVA DINIZ**, mat. 7114, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo ao dia 25 de março do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0124/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015 de 26 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Exonerar **GIOVANNA KARLA BARROS FERNANDES DO CARMO**, mat. 20844, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0125/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

RESOLVE

Nomear **ANA CLEIDE DUARTE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0126/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, mat. 25528, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo SM1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0127/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo SM1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0128/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Dispensar **ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO**, mat. 12111, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria de Planejamento, de responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Planejamento, Símbolo SM1**, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0129/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, mat. 26528, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Planejamento, Símbolo SM1**, lotando-o na Secretaria de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0130/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055/2011.

RESOLVE

Nomear **RAFAEL PEREIRA SOUSA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Juventude, Símbolo GS1**, lotando-o na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0131/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 046, de 10 de maio de 2010,

RESOLVE

Nomear **RENATO BENEVIDES GADELHA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Agricultura, Símbolo SM1**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0132/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 043/2010,

RESOLVE

Nomear **LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo SM1**, lotando-o na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0133/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **JOSÉ JOILTON LOPES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial I, Símbolo CC-2**, lotando-o na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0134/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 043/2010,

RESOLVE

Nomear **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação**, Símbolo **GS1**, lotando-o na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0135/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei Complementar nº 036/2008 e ainda, conforme solicitação contida no Processo nº 02.962-18 de 19/11/2018;

RESOLVE

Prorrogar pelo período de (01) um ano, a **Licença com Vencimentos** concedida a servidora **MARIA APARECIDA MARCELINO PATRÍCIO**, mat. 14550, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, para participar do **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, em nível de Mestrado Acadêmico e Profissional**, junto à Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a partir do dia 07 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2019.

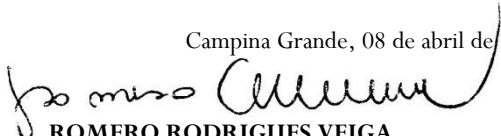
PORTARIA Nº 0136/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ GUILHERME GOMES DE BEZERRA**, mat. 25761, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **CAT1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2019.



ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.012/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE BODOCONGÓ (CR 222.916-56) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)/ mês, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil)/ ano. **VIGÊNCIA:** terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e

cinco) dias, a contar da data de Assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 16.482.1023.2054/3390-39/1001/1510. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Manoel de Araújo e Pedro Henrique Morais Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 5 de abril de 2019.

ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.009/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **FOCUS ENGENHARIA EIRELI - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO PARA OS MUSEUS HISTÓRICO E DO ALGODÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.994,00 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 5 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2063/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Bianca de Couto Dantas Romualdo. **DATA DE ASSINATURA:** 5 de abril de 2019

JOSELITO GERMANO RIBEIRO

Secretário de Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.13.001/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO**", tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 08 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

TOMADA PREÇOS Nº 2.06.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2019
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna

público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO DO TOMADA PREÇOS Nº 2.06.002/2019**, tipo “**MENOR PREÇO**”, cujo **OBJETO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. CHATEAUBRIAND MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, para as **09:00 horas do dia 3 de maio de 2019**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TOMADA PREÇOS Nº 2.06.003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.003/2019
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO DO TOMADA PREÇOS Nº 2.06.003/2019**, tipo “**MENOR PREÇO**”, cujo **OBJETO A REFORMA da ESCOLA MUNICIPAL de ensino fundamental PROFESSOR ERALDO CESAR NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, para as **09:00 horas do dia 10 de maio de 2019**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial

Campina Grande, 05 de abril de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.015/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.015/2019** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das **Empresas: GAMA DIESEL LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **04.866.656/0001-42**, **Valor Total de R\$ 83.190,00** (oitenta e três mil, cento e noventa reais), vencedora do **ITEM 9: Valor Unitário de R\$ 1.770,00** (um mil, setecentos e setenta reais), Totalizando **R\$ 83.190,00** (oitenta e três mil, cento e noventa reais) e **MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA. - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **17.640.366/0001-28**, **Valor Total de R\$ 384.653,00** (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais), vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 1.030,00** (um mil e trinta reais), Totalizando **R\$ 135.960,00** (cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais); **ITEM 2: Valor Unitário de R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais), Totalizando **R\$ 57.420,00**

(cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais); **ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 1.115,00** (um mil, cento e quinze reais), Totalizando **R\$ 49.060,00** (quarenta e nove mil e sessenta reais); **ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 970,00** (novecentos e setenta reais), Totalizando **R\$ 21.340,00** (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais); **ITEM 5: Valor Unitário de R\$ 600,00** (seiscentos reais), Totalizando **R\$ 10.800,00** (dez mil, oitocentos reais); **ITEM 6: Valor Unitário de R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais), Totalizando **R\$ 10.620,00** (dez mil, seiscentos e vinte reais); **ITEM 7: Valor Unitário de R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 6.300,00** (seis mil, trezentos reais); **ITEM 8: Valor Unitário de R\$ 1.800,00** (um mil, oitocentos reais), Totalizando **R\$ 84.600,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos reais); **ITEM 10: Valor Unitário de R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 11: Valor Unitário de R\$ 46,00** (quarenta e seis reais), Totalizando **R\$ 1.242,00** (um mil, duzentos e quarenta e dois reais); **ITEM 12: Valor Unitário de R\$ 28,00** (vinte e oito reais), Totalizando **R\$ 1.848,00** (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais); **ITEM 13: Valor Unitário de R\$ 19,00** (dezenove reais), Totalizando **R\$ 513,00** (quinhentos e treze reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 467.843,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Campina Grande, 8 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.019/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDA MUSICAL DESTINADO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. **VALOR:** R\$ 72.974,40 (setecentos e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contados da data de assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (RPN) Nº 1/2018 FNDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/4490.52/1111/1124/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Valdemar Abila. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.621/2018

A **Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à **AQUISIÇÃO DE: "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA", PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS**

UNIDADES DE SAÚDE (UBSF'S) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE DOZE (12) MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: **DROGAFONTE LTDA**; com o valor global de R\$ 2.227.400,00 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais); **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**; com o valor global de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), **LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA**; com o valor global de R\$ 8.790.726,20 (oito milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis e vinte centavos reais), **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**; com o valor global de R\$ 7.589.400,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 18.755.326,20 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis e vinte centavos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº. 16.621/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 02 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.699/2018**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: ISEA; HOSPITAL DA CRIANÇA; HOSPITAL PEDRO I; UPAS; HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY; SAMU; SAE; ATENÇÃO BÁSICA; CEREST E CERAST, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 (DOZE) MESES. H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: **D F CORREIA DA SILVA ME**; com o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**; com o valor global de R\$ 449720,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais), **LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA**; com o valor global de R\$ 15.986.465,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; com o valor global de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**; com o valor global de R\$ 12.583.810,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais), **W.FELIPE DA SILVA**; com o valor global de R\$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 29.097.745,00 (vinte e nove milhões, noventa e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais) a quem adjudica o objeto da

presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.699/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 02 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16.721/2018**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade com o resultado do certame, destinado à **ADEQUAÇÃO E REFORMA ELÉTRICA DA MATERNIDADE INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA, EM CAMPINA GRANDE-PB. H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: **OESP OBRAS ESPECIAIS LTDA EPP CNPJ Nº 28.396.780/0001-50**; com o valor global de **R\$ 171.182,80** (Cento e setenta e um mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R\$ 171.182,80** (Cento e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com a Tomada de Preços nº 16.721/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 20 de Março de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.699/2018 PROCESSO Nº
16.699/2018**

O presente **EXTRATO** tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: ISEA; HOSPITAL DA CRIANÇA; HOSPITAL PEDRO I; UPAS; HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY; SAMU; SAE; ATENÇÃO BÁSICA; CEREST E CERAST, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com a especificação **NO ANEXO III**, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) **D F CORREIA DA SILVA ME** - 1º lugar nos itens: 078, com o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). 2) **JOSÉ NERGINO SOBREIRA** - 1º lugar nos itens: 105, 106, 145, 192, 193, 234, 236, 250, 289, 290, 349, 391, 392, 399, com o valor global de R\$ 574.130,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e cento e trinta reais). 3) **LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA** - 1º lugar

nos itens: 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 015, 020, 021, 023, 024, 028, 030, 032, 033, 034, 036, 038, 039, 042, 043, 046, 051, 053, 055, 057, 058, 060, 062, 064, 066, 068, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 084, 087, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 113, 114, 118, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 152, 154, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 194, 196, 198, 200, 204, 208, 211, 212, 213, 215, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 238, 240, 243, 244, 246, 247, 251, 252, 253, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 269, 271, 273, 274, 276, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 293, 295, 298, 300, 302, 304, 306, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 351, 370, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 385, 387, 390, 393, 394, 396, 397, 398, com o valor global de R\$ 15.531.665,00 (quinze milhões quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). 4) **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 1º lugar nos itens: 140, 141, com o valor global de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). 5) **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 1º lugar nos itens: 001, 002, 004, 005, 012, 014, 016, 022, 025, 026, 029, 031, 035, 037, 040, 044, 045, 049, 050, 052, 054, 056, 059, 061, 063, 065, 067, 069, 082, 083, 085, 086, 088, 090, 099, 104, 107, 111, 112, 115, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 130, 142, 148, 151, 153, 155, 156, 159, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 185, 188, 189, 190, 195, 197, 199, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 214, 216, 217, 218, 225, 235, 237, 239, 241, 242, 245, 248, 249, 258, 266, 267, 268, 270, 272, 275, 277, 278, 279, 291, 292, 294, 296, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 308, 309, 314, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 381, 383, 384, 386, 388, 389, 395, 400, com o valor global de R\$ 12.583.810,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais). 6) **W. FELIPE DA SILVA** - 1º lugar nos itens: 027, 254, 374, com o valor global de R\$ 17.650,00 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta reais). **ITENS DESERTOS:** 041; 047; 048; 117. **ITENS FRACSSADOS:** 017; 018; 019; 070; 071; 072.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.621/2018 PROCESSO Nº
16.621/2018**

O presente **EXTRATO** tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE: "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA", PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBSF'S) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE DOZE (12) MESES**, de acordo com a especificação **NO ANEXO III**, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) **DROGAFONTE LTDA** - 1º lugar nos itens: 006, 007, 011, 013, 022, 032, 044, 059, 060, 061, 062, 068, 080, 081, 084, 094, 098, com o valor global de R\$ 2.227.400,00 (dois

milhões, duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). 2) **JOSÉ NERGINO SOBREIRA** - 1º lugar nos itens: 033, 050, com o valor global de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). 3) **LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA** - 1º lugar nos itens: 002, 004, 009, 010, 012, 015, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 027, 030, 034, 036, 038, 039, 042, 045, 046, 048, 053, 055, 056, 057, 058, 063, 066, 071, 073, 076, 078, 083, 085, 089, 091, 093, 095, 102, 104, 105, 107, 108, com o valor global de R\$ 8.790.726,20 (oito milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis e vinte centavos reais). 4) **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 1º lugar nos itens: 001, 003, 005, 008, 014, 016, 017, 025, 026, 028, 029, 031, 035, 037, 040, 041, 043, 047, 049, 051, 052, 054, 064, 065, 067, 069, 070, 072, 074, 075, 077, 079, 082, 086, 087, 088, 090, 092, 096, 097, 099, 100, 101, 103, 106, 109, com o valor global de R\$ 7.589.400,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.001/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RATIFICO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.001/2019**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor Empresa **RAMOS E MACEDO & CIA LTDA – ME.**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **41.136.730/0001-00**, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 08 de abril de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, som e iluminação para eventos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 05 de Abril de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/AVISO SEGUNDA
CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019**

A Superintendência de Transito e Transportes Publico de Campina Grande, Torna público que a licitação realizada no da 02/04/2019 às 14:00h na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e revitalização de rampas de acessibilidade com piso tátil. Recursos: previstos no orçamento vigente. Foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da única empresa credenciada.

NOVA DATA AGENDADA PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14:00 HORAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura das propostas na sala da referida comissão, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/92 e 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. Email: licitacaosttpcg@gmail.com Edital: <http://sttpcg.com.br/ou> www.tce.pb.gov.br

Campina Grande - PB, 03 de abril de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, que objetiva: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração E Acompanhamento Da Regularidade Das Informações; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 18.000,00.

Campina Grande - PB, 01 de Abril de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2019, que objetiva: Contratação de pessoa física especializada em

consultoria e ouvidoria para prestação de serviços na Superintendencia de Transito e Transportes Publicos - STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA LUIZA FIGUEIREDO QUIRINO TEIXEIRA - R\$ 40.200,00.

Campina Grande - PB, 08 de Abril de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019, que objetiva: Contratação de pessoa física para acompanhamento e assessoramento perante a junta administrativa de recursos de infrações - JARI, apresentar mensalmente à STTP estatísticas dos julgamentos bem como, anualmente, relatório das atividades da JARI à Prefeitura Municipal, desta urbe, acompanhamento e monitoramento perante o Ministério Público Estadual relacionado exclusivamente a matéria de transito e transporte, execução de trabalhos técnicos de assessoria jurídica consistente no monitoramento de; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IGOR LIRA DE ALBUQUERQUE - R\$ 55.200,00. Campina Grande - PB, 08 de Abril de 2019

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços fornecimentos de coffee break, para atender a necessidades da STTP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAES E DOCES JOAO PAULO II - JOSIVAN SILVA ME - R\$ 29.350,00.

Campina Grande - PB, 09 de Abril de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração E Acompanhamento Da Regularidade Das Informações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendencia de Transito e Transporte Publico 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.36 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00073/2019 - 01.04.19 - CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em consultoria e ouvidoria para prestação de serviços na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00074/2019 - 08.04.19 - ANA LUIZA FIGUEIREDO QUIRINO TEIXEIRA - R\$ 40.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para acompanhamento e assessoramento perante a junta administrativa de recursos de infrações - JARI, apresentar mensalmente à STTP estatísticas dos julgamentos bem como, anualmente, relatório das atividades da JARI à Prefeitura Municipal, desta urbe, acompanhamento e monitoramento perante o Ministério Público Estadual relacionado exclusivamente a matéria de trânsito e transporte, execução de trabalhos técnicos de assessoria jurídica consistente no monitoramento de. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.36 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00075/2019 - 08.04.19 - IGOR LIRA DE ALBUQUERQUE - R\$ 55.200,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.027/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 08 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.13.004/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer e ALICERCE

CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – ME. OBJETO: recuperação da cobertura e instalação elétrica da quadra de esporte do presidente médico, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 32.899,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.813.1025.1016/4490.51/1001. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Joseilton Gomes de Souto Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2019.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA
 Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.033/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Nevalto de Sousa Pereira. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.034/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Ana Letice Rodrigues Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.035/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e RENATO FAUSTINO DA

SILVA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 367.307,60 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais, sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Renato Faustino da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.020/2019. **PARTES:** Secretária Municipal de Educação e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 272.536,20 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00014/2018 **PARTES:** AMDE / PARVI LOCADORA LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS **FUNDAMENTAÇÃO:** ART 57, II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** NELSON GOMES FILHO / PARVI LOCADORA LTDA. **ASSINATURA:** 09/04/2019. **NELSON GOMES FILHO/Diretor Presidente – AMDE.**

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS VITÓRIAS PIRES UCHOA DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS VITÓRIAS PIRES UCHOA DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

ARTIGO 1º- Nomear as servidoras **LÍVIA COSTA CARNEIRO**, matrícula nº **12.596**; **MARILENE DA CUNHA SILVA** matrícula nº **7664** e **JEANYNNI FORTUNATO SEVERO**, matrícula nº **24.805**, na condição de **MEMBROS TITULARES**, lotados na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS VITÓRIAS PIRES UCHOA DE QUEIROZ**, para receber, conferir, ver validade dos produtos e se estão em perfeito estado, assinar a nota de conferência e passar para a gestora presidente do conselho escolar.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** será de 01 (um) ano a contar do dia 01 de março do ano corrente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 11.361
Diretora Escolar

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.378/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 26 de Abril de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.378/2019, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “BOLSA DE COLOSTOMIA”, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 10 de Abril de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16.332/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Grande – Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Chefia Maior da Pasta Municipal de Saúde e, após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das firmas habilitadas, no dia 12 de Abril 2019, às 09:00 horas, no auditório da Secretaria de Saúde de Campina Grande-PB.

Campina Grande, 10/04/2019.

CARLOS ALBERTO DUARTE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 25008/2019

Aos 08 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.057, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25008/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS, DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 NO EXERCÍCIO DE 2019.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 09.356.616/0001-74.

VENCEDOR: DIEGO HENRIQUE SILVA SOARES						
CNPJ: 20.181.692/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	<p>BANHEIRA em plástico polipropileno, anatômico, não tóxico, durável, leve, válvula de pvc com lacre, facilitando o escoamento da água, com apoio para saboneteira e shampoo, com capacidade de 20l(ADOLETA). CALÇA ENXUTA, confeccionada com superflex, botões em nylon, com composição textil: cacharrel, malha e tafetá nylon, não permite o contato de xixi com a pele do bebê(THAYTHY). CHUPETA, ventilada em silicone, livre de BPA (bisfenol A),composição em polipropileno e silicone, recomendada para maiores de 06 meses (LILLO). COLHER plastica, para mexer mingual e outros, redonda, com aproximadamente 27 cm de comprimento, material resistente a temperatura de até 110°C (JAGUAR). COLONIA infantil, embalagem de 120 ml, instruções de uso e composição conforme embalagem (FLORA NENEM). CONJUNTO DE CAMISETAS infantis, em tecido, 100% algodão, conjunto com 03 unidades, em cores variadas ou estampadas (DAGORY). CONJUNTO INFANTIL, tipo pagão, para uso em recém-nascido, em tecido, contendo 7 peças, em estampas variadas (THAYTHY) CUEROS - Em tecido flanelado, extra macio, em 100% algodão, conj. 3 peças, cada peça medindo 50x80 cm, em estampas diversas (BERÇINHO). FRALDA, em tecido duplo, 100% algodão, medindo 60x60 cm, conjunto com 5 peças, estampas variadas (BAMBI). FRALDA, descartavel com formato anatomico, barreiras antivazamento, tiras elasticas laterais, fita adesiva nas laterais, tamanho M (CONFORT BABY). KIT CABELO com corpo da escova e pente de polipropileno e cerdas da escova de nylon(MURANO). MACACÃO, para recém nascido em tecido de algodão, pé fechado e com gola, decorado com estampas infantis ou em cores infantis (THAYTHY) (. MAMADEIRA em acrílico transparente com decoração, com tampa, graduada, capacidade de 150 ml autoclavável, bico em látex (LOLLY) MAMADEIRA em acrílico transparente com decoração, com tampa, graduada, capacidade de 240 ml autoclavável, bico em látex (LOLLY). MEIA infantil, em tecido 100% poliamida, tamanho único, para uso em recém-nascido, embalagem contendo 1 par, cores diversas (RAMOTE BEBE). MINI MAMADEIRA em acrílico transparente com decoração, com</p>		UND	1000	237,00	237.000,00

	tampa, graduada, capacidade de 50 ml autoclavável, bico em látex (LOLLY). PAPEIRO, com cabo, em material esmaltado, tamanho 14 (PLANETA). SABONETE perfumado, peso de 90g, instruções de uso e composição conforme embalagem (FLORA NENEM). SABONETEIRA infantil, em plástico (JUAGAR). SHAMPOO infantil, pH balanceado, embalagem de 100 ml, instruções de uso e composição conforme embalagem (FLORA NENEM). TOALHA infantil, com capuz, em tecido composto por 80% algodão e 20% poliéster, com medidas de 0,60x0,70cm, instruções de lavagem na embalagem e estampas variadas (FRUTO DA MALHA).					
TOTAL						237.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 25008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 25008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 25008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DIEGO HENRIQUE SILVA SOARES.

CNPJ: 20.181.692/0001-29.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 237.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

DIEGO HENRIQUE SILVA SOARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2019. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONTENDO OS MÓDULOS DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO, ARRECADAÇÃO, SIMULADOR DE BENEFÍCIOS, GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS, PORTAL DE AUTOATENDIMENTO, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDSON JACINTHO D ASILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2019. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA, CNPJ Nº 02.375.199/0001-68. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 2.236,90 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JOSÉ WALTER MANGUEIRA DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.014/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.014/2019 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das **Empresas:** **Empresas:** LACET - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.603.098/0001-74, **Valor Total de R\$ 395.658,34** (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, trinta e quatro centavos), vencedora do **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 12,88** (doze reais e oitenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 4.508,00** (quatro mil, quinhentos e oito reais); **ITEM 11:** Valor Unitário de **R\$ 24,97** (vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), Totalizando **R\$ 1.248,50** (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 96,90** (noventa e seis reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 77.520,00** (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); **ITEM 15:** Valor Unitário de **R\$ 53,64** (cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 42.912,00** (quarenta e dois mil, novecentos e doze reais); **ITEM 17:** Valor Unitário de **R\$ 7,70** (sete reais e setenta centavos), Totalizando **R\$ 3.850,00** (três mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de **R\$ 57,58** (cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 74.854,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); **ITEM 19:** Valor Unitário de **R\$ 2,54** (dois reais e cinquenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 5.080,00** (cinco mil e oitenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de **R\$ 34,48** (trinta e quatro reais e quarenta e oito

centavos), Totalizando **R\$ 12.412,80** (doze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos); **ITEM 22:** Valor Unitário de **R\$ 33,50** (trinta e três reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 23:** Valor Unitário de **R\$ 64,70** (sessenta e quatro reais e setenta centavos), Totalizando **R\$ 3.882,00** (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais); **ITEM 24:** Valor Unitário de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais); **ITEM 26:** Valor Unitário de **R\$ 19,77** (dezenove reais e setenta e sete centavos), Totalizando **R\$ 35.586,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **ITEM 27:** Valor Unitário de **R\$ 2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos), Totalizando **R\$ 354,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais); **ITEM 28:** Valor Unitário de **R\$ 4,47** (quatro reais e quarenta e sete centavos), Totalizando **R\$ 1.341,00** (um mil, trezentos e quarenta e um reais); **ITEM 29:** Valor Unitário de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos), Totalizando **R\$ 15.600,00** (quinze mil, seiscentos reais); **ITEM 30:** Valor Unitário de **R\$ 6,21** (seis reais e vinte e um centavos), Totalizando **R\$ 1.490,40** (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos); **ITEM 31:** Valor Unitário de **R\$ 6,19** (seis reais e dezenove centavos), Totalizando **R\$ 11.142,00** (onze mil, cento e quarenta e dois reais); **ITEM 34:** Valor Unitário de **R\$ 8,22** (oito reais e vinte e dois centavos), Totalizando **R\$ 1.972,80** (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **ITEM 35:** Valor Unitário de **R\$ 8,23** (oito reais e vinte e três centavos), Totalizando **R\$ 888,84** (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM 36:** Valor Unitário de **R\$ 17,07** (dezesete reais e sete centavos), Totalizando **R\$ 1.843,56** (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **ITEM 38:** Valor Unitário de **R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos), Totalizando **R\$ 217,20** (duzentos e dezessete reais e vinte centavos); **ITEM 39:** Valor Unitário de **R\$ 7,05** (sete reais e cinco centavos), Totalizando **R\$ 423,00** (quatrocentos e vinte e três reais); **ITEM 41:** Valor Unitário de **R\$ 82,45** (oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 12.367,50** (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 42:** Valor Unitário de **R\$ 5,98** (cinco reais e noventa e oito centavos), Totalizando **R\$ 645,84** (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM 43:** Valor Unitário de **R\$ 22,11** (vinte e dois reais e onze centavos), Totalizando **R\$ 1.326,60** (um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); **ITEM 46:** Valor Unitário de **R\$ 77,05** (setenta e sete reais e cinco centavos), Totalizando **R\$ 11.557,50** (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 47:** Valor Unitário de **R\$ 47,47** (quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), Totalizando **R\$ 18.988,00** (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais); **ITEM 49:** Valor Unitário de **R\$ 70,80** (setenta reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 16.992,00** (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais); **ITEM 52:** Valor Unitário de **R\$ 9,28** (nove reais e vinte e oito centavos), Totalizando **R\$ 556,80** (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 53:** Valor Unitário de **R\$ 5,77** (cinco reais e setenta e sete centavos), Totalizando **R\$ 346,20** (trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); **ITEM 54:** Valor Unitário de **R\$ 1,59** (um real e cinquenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 95,40** (noventa e cinco reais e quarenta centavos); **ITEM 55:** Valor Unitário de **R\$ 77,53** (setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), Totalizando **R\$ 18.607,20** (dezoito mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos); **ITEM 57:** Valor Unitário de **R\$ 2,81** (dois reais e oitenta e um centavos), Totalizando **R\$ 5.058,00** (cinco mil e cinquenta e oito reais); **ITEM 59:** Valor Unitário de **R\$ 15,19** (quinze reais e dezenove centavos), Totalizando **R\$ 1.822,80** (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **ITEM 60:** Valor Unitário de **R\$ 5,47** (cinco reais e quarenta e sete centavos), Totalizando **R\$ 656,40** (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 61:** Valor Unitário de **R\$ 18,34** (dezoito reais e

trinta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 5.502,00** (cinco mil, quinhentos e dois reais), **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.187.875/0001-14**, **Valor Total de R\$ 358.464,80** (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, oitenta centavos), vencedora do **ITEM 12**: Valor Unitário de **R\$ 168,30** (cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), Totalizando **R\$ 10.098,00** (dez mil e noventa e oito reais); **ITEM 13**: Valor Unitário de **R\$ 326,85** (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 19.611,00** (dezenove mil, seiscentos e onze reais); **ITEM 16**: Valor Unitário de **R\$ 142,00** (cento e quarenta e dois reais), Totalizando **R\$ 8.520,00** (oito mil, quinhentos e vinte reais); **ITEM 20**: Valor Unitário de **R\$ 82,87** (oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), Totalizando **R\$ 16.574,00** (dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais); **ITEM 25**: Valor Unitário de **R\$ 19,78** (dezenove reais e setenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 98.900,00** (noventa e oito mil, novecentos reais); **ITEM 32**: Valor Unitário de **R\$ 117,65** (cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 7.059,00** (sete mil e cinquenta e nove reais); **ITEM 33**: Valor Unitário de **R\$ 56,08** (cinquenta e seis reais e oito centavos), Totalizando **R\$ 3.364,80** (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **ITEM 37**: Valor Unitário de **R\$ 48,20** (quarenta e oito reais e vinte centavos), Totalizando **R\$ 2.892,00** (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais); **ITEM 40**: Valor Unitário de **R\$ 96,25** (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), Totalizando **R\$ 11.550,00** (onze mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 44**: Valor Unitário de **R\$ 12,15** (doze reais e quinze centavos), Totalizando **R\$ 729,00** (setecentos e vinte e nove reais); **ITEM 45**: Valor Unitário de **R\$ 13,10** (treze reais e dez centavos), Totalizando **R\$ 786,00** (setecentos e oitenta e seis reais); **ITEM 48**: Valor Unitário de **R\$ 47,45** (quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 94.900,00** (noventa e quatro mil, novecentos reais); **ITEM 50**: Valor Unitário de **R\$ 103,90** (cento e três reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 6.234,00** (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais); **ITEM 51**: Valor Unitário de **R\$ 499,50** (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 20.979,00** (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais); **ITEM 56**: Valor Unitário de **R\$ 4,13** (quatro reais e treze centavos), Totalizando **R\$ 14.868,00** (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais); **ITEM 58**: Valor Unitário de **R\$ 4,93** (quatro reais e noventa e três centavos), Totalizando **R\$ 17.748,00** (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais); **ITEM 62**: Valor Unitário de **R\$ 6,57** (seis reais e cinquenta e sete centavos), Totalizando **R\$ 23.652,00** (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) e **PABLO ALLYSON LEITE DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.968.491/0001-88**, **Valor Total de R\$ 51.783,00** (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais), vencedora do **ITEM 1**: Valor Unitário de **R\$ 22,05** (vinte e dois reais e cinco centavos), Totalizando **R\$ 2.205,00** (dois mil, duzentos e cinco reais); **ITEM 2**: Valor Unitário de **R\$ 8,55** (oito reais e cinquenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 2.137,50** (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 3**: Valor Unitário de **R\$ 14,95** (quatorze reais e noventa e cinco centavos), Totalizando **R\$ 2.242,50** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 4**: Valor Unitário de **R\$ 31,30** (trinta e um reais e trinta centavos), Totalizando **R\$ 6.260,00** (seis mil, duzentos e sessenta reais); **ITEM 5**: Valor Unitário de **R\$ 11,35** (onze reais e trinta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 3.972,50** (três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 6**: Valor Unitário de **R\$ 53,14** (cinquenta e três reais e quatorze centavos), Totalizando **R\$ 13.285,00** (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 7**: Valor Unitário de **R\$ 25,85** (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 9.047,50** (nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 8**: Valor Unitário de **R\$ 67,68**

(sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 6.768,00** (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais); **ITEM 9**: Valor Unitário de **R\$ 58,65** (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 5.865,00** (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 805.906,14** (oitocentos e cinco mil, novecentos e seis reais e quatorze centavos).

Campina Grande, 9 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.025/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **GAMA DIESEL LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 83.190,00 (oitenta e três mil, cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 9 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.015/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2027/3390.30/1111/1123/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e André Gama da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 9 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.026/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 384.653,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 9 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.015/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2027/3390.30/1111/1123/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Jaciara dos Santos Galvão. **DATA DE ASSINATURA:** 9 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.027/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HIDRÁULICO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE

ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 331.244,75 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais, setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.009/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.028/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HIDRÁULICO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.807,50 (dois mil, oitocentos e sete reais, cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.009/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rosélia Pereira da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.036/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 11.288,00 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.008/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Joelito Souza Alves. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.037/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A REDEMUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 520.074,70

(quinhentos e vinte mil, setenta e quatro reais e setenta centavos) **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.008/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.038/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A REDEMUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 172.520,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.008/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rosélia Pereira da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 002

De 28 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,** conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ARIOSVALDO ADELINO DE MELO - Mat. 2121,** lotado na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS,** Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO,** Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA,** Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 003

De 28 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOÃO SEVERINO DA SILVA – Mat. 8942**, lotado na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 004

De 28 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSÉ IVANILDO ALMEIDA CUNHA – Mat. 9294**, lotado na Secretaria de Administração.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 005

De 28 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **LÍGIA FÉLIX MARQUES – Mat. 10.091**, lotada na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 006

De 28 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DE GUADALUPE DOS SANTOS BEZERRA – Mat. 2429**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.007/ 2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E **SOLO ENGENHARIA LTDA.** **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO CANAL DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 12/04/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, §§ 1º E 2º, DA LEI 8.666/93, ALTERADA E **CONCORRÊNCIA** Nº 2.08.002/2017/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E YURY GUIMARÃES GOMES SILVA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2019.

ATOS DO PREFEITO – PARTE 2

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 De 14 de Fevereiro de 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – REFIS 2019 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Campina Grande – REFIS 2019, destinado a promover a regularização dos débitos tributários de pessoas físicas e jurídicas, de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos por contribuinte substituto ou responsável tributário.

§ 1º O REFIS 2019 é específico para os débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º A adesão ao REFIS 2019, importará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial, que versem sobre os créditos objetos do parcelamento.

§ 3º Ficam excluídos do programa previsto nesta Lei, os débitos tributários que já tenham sido objeto de REFIS em anos anteriores.

Art. 2º Os débitos a que se refere o art. 1º desta Lei, poderão ser pagos em quota única ou parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, na forma e com as condições e vantagens estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 1º Em se tratando de créditos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, o parcelamento poderá ser feito em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 2º O parcelamento previsto neste artigo não implica em novação ou moratória dos créditos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º A gestão do REFIS 2019 Municipal competirá:

I – à Secretaria de Finanças do Município, quanto aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa;

II – à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, quanto aos créditos decorrentes de multas por infração à legislação de trânsito;

III – à Procuradoria Geral do Município, quanto aos créditos decorrentes de multas aplicadas pelo Procon Municipal e aos débitos objeto de ação judicial.

Art. 4º O ingresso ao REFIS 2019, dar-se-á por opção do contribuinte, diretamente ou por representante legal constituído para este fim, e será formalizado mediante assinatura do Termo de Adesão, instruído com o comprovante de pagamento da primeira parcela.

§ 1º Os modelos de Requerimento e do Termo de Adesão serão definidos conjuntamente pelos órgãos gestores do REFIS 2019.

§ 2º A data limite para o pagamento do débito em quota única, assim como para a formalização do parcelamento, com o gozo dos benefícios e vantagens previstos nesta Lei Complementar, será correspondente ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 3º Havendo necessidade, o Chefe do Poder Executivo poderá estabelecer novos prazos para a formalização do parcelamento, através de edição de Decreto.

Art. 5º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data do requerimento, abrangendo todos os débitos existentes em seu nome, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos relativos a multas e juros de mora previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 1º Os débitos de natureza tributária ou não tributária, não constituídos ou não lançados até a data da formalização da opção, poderão ser incluídos no REFIS 2019 mediante confissão irrevogável do optante, assegurado o direito da Fazenda Pública Municipal de averiguar a exatidão dos valores.

§ 2º Os débitos relativos a impostos e taxas ainda não lançados até a data da formalização da opção, incidentes sobre bens imóveis sem o devido registro no Cadastro Imobiliário do Município, que forem confessados espontaneamente pelo contribuinte, poderão ser incluídos no REFIS 2019, sem acréscimo de juros, multa de mora e correção monetária.

§ 3º Na hipótese de créditos com exigibilidade suspensa por força de liminar em processo judicial, sua inclusão no REFIS 2019 ficará condicionada ao encerramento do feito mediante desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial.

Art. 6º Só gozarão do abatimento de multa e juros o contribuinte que se propuser a pagar o débito tributário em parcela única.

§ 1º Caso o contribuinte queira parcelar o seu débito, poderá fazê-lo sem descontos de juros e multas nas seguintes hip:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos parcelamentos feitos por pessoa física;

II – R\$ 70,00 (setenta reais), nos parcelamentos feitos por pessoa jurídica enquadrada na categoria de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

III – R\$ 200,00 (duzentos reais), nos parcelamentos feitos por pessoa jurídica enquadrada na categoria de empresa de médio porte;

IV – R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos parcelamentos feitos por pessoa jurídica enquadrada na categoria de empresa de grande porte.

§ 2º É facultado ao contribuinte escolher o melhor dia para o vencimento da segunda parcela, dentro do mês imediato ao do pagamento da primeira, vencendo-se as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 3º O valor das parcelas será atualizado no dia 1º de janeiro de cada ano, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do respectivo período ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 4º Ao valor de cada parcela poderá ser adicionada uma taxa de serviços diversos, no valor contratado pela PMCG, atualizável na forma do § 3º deste artigo, para cobrir as despesas com a operacionalização do parcelamento.

§ 5º As parcelas pagas com atraso serão acrescidas de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e atualizadas desde o vencimento, pelo mesmo índice previsto no § 3º, ou outro índice que vier a substituí-lo, sem prejuízo do disposto no inciso II do art. 9º desta Lei Complementar.

Art. 7º Os optantes do REFIS 2019 gozarão dos seguintes benefícios:

I – redução em 100% (cem por cento) dos juros, multa de mora, multa por infração, para quem optar pelo pagamento em quota única;

II – em até 12 (doze) meses, sem a redução de juros, multa e correção monetária;

III – em até 24 (vinte e quatro) meses, sem a redução de juros, multa e correção monetária;

IV – em até 36 (trinta e seis) meses, sem a redução de juros, multa e correção monetária;

V – em até 48 (quarenta e oito) meses, sem a redução de juros, multa e correção monetária;

VI – em até 60 (sessenta) meses, sem a redução de juros, multa e correção monetária;

VII – parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses, sem redução dos juros, multa de mora, multa por infração e correção monetária.

VIII – o prazo de parcelamento será o máximo de 120 (cento e vinte) meses, sem prorrogação. (NR)

§ 1º A opção pelo REFIS 2019 exclui qualquer outro meio de parcelamento do débito fiscal.

§ 2º Não podem ser objeto de redução as multas por infração decorrentes de fatos que constituam crimes contra a ordem tributária, bem como as resultantes de violação à legislação de trânsito ou às normas de proteção ao consumidor.

§ 2º Em caso de existência de ação judicial de execução fiscal com bloqueio on-line de valores suficientes ao pagamento integral do débito, o contribuinte somente poderá aderir ao REFIS na hipótese de pagamento em quota única.

Art. 8º A opção pelo REFIS 2019 sujeitará o contribuinte a:

I – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados;

II – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

III – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como daqueles constituídos ou lançados posteriormente à data da formalização do parcelamento;

IV – renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, e desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos consolidados.

Art. 9º O optante pelo REFIS 2019 será dele excluído de ofício, independentemente de notificação ao contribuinte, nas seguintes hipóteses:

I – inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas no art. 8º;

II – inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente aos débitos abrangidos pelo REFIS 2019;

III – constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito abrangido pelo REFIS 2019 e não incluído na confissão a que se refere o § 1º do art. 5º, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV – decretação de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V – fusão da pessoa jurídica, salvo se as pessoas jurídicas que absorverem o patrimônio vertido assumam, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, entre si, e, no caso de cisão parcial, com a própria cindida, a condição de responsáveis solidários pela totalidade do débito consolidado, independentemente da proporção do patrimônio vertido;

VI – prática de qualquer procedimento tendente a omitir informações ou a subtrair receita da Fazenda Pública Municipal, mediante simulação de ato.

Parágrafo único. A exclusão do optante do REFIS 2019, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando houver, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 10. Em qualquer fase do parcelamento, o optante pelo REFIS 2019, poderá antecipar o pagamento da totalidade das parcelas vincendas, caso em que serão aplicados sobre o saldo devedor os benefícios e vantagens previstos no inciso I do art. 7º.

Art. 11. Os débitos fiscais de valor igual ou inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) serão dispensados de execução judicial, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e do protesto extrajudicial da respectiva Certidão de Dívida Ativa, bem como, da inscrição em banco de dados de proteção ao crédito.

§ 1º Poderão ser executados judicialmente os débitos inscritos em Dívida Ativa, ainda que adotadas uma das providências previstas no *caput*, quando, somados a outros débitos do mesmo contribuinte vierem a ultrapassar o valor previsto no *caput*.

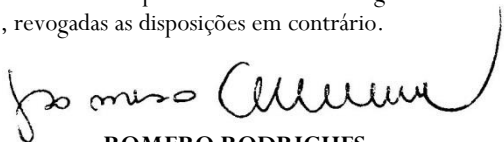
§ 2º Independentemente do valor, todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão, a critério da Administração, serem

inscritos em banco de dados de proteção ao crédito, mantidos por organizações públicas ou privadas, independentemente de serem executados judicialmente ou de serem protestados extrajudicialmente.

Art. 12. O Poder Executivo baixará, caso necessário, regramentos complementares necessários à execução do disposto nesta Lei Complementar, inclusive sobre o disciplinamento das inserções dos nomes dos devedores em cadastros de restrição de créditos e protestos.

Art. 13. O REFIS de que trata esta Lei, terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 135 11 de Abril de 2019.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA DISPOR SOBRE A POSSIBILIDADE DE MEDIAÇÃO FISCAL DE CONFLITOS DE ILÍCITOS TRIBUTÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

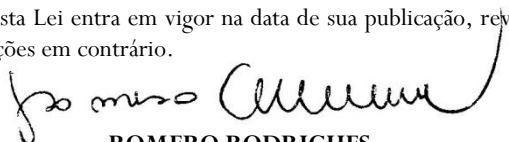
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido do art. 239-A, com a seguinte redação:

“Art. 239-A: Na cobrança por meios administrativos, a Diretoria de Arrecadação Tributária e a Procuradoria Geral do Município ficam autorizadas a realizar mediação com o contribuinte, sujeito passivo da relação tributária, oferecendo-lhe parcelamento do seu débito na forma da Lei.

Parágrafo único. Para operacionalizar o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério Público do Estado da Paraíba, com vistas ao aproveitamento da Câmara de Mediação Fiscal em funcionamento no âmbito do Núcleo de Atuação de Mediação em Ilícitos Tributários, para cujo custeio o Município de Campina Grande poderá se obrigar a repassar ao Fundo Especial do Ministério Público do Estado da Paraíba quantia mensal fixada em convênio”. (N. R.).

Art. 2º Os repasses previstos nesta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Diretoria de Arrecadação Tributária, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019 DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017

30ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - DINAMÉRICA) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 para provimento de cargos pertencente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA (DINAMÉRICA);

Considerando a necessidade de profissionais para preenchimento das escalas de serviço;

CONVOCA os candidatos, relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à contratação para cargo, por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde – Gerência de Recursos Humanos, no dia e horário estipulado no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação da última eleição);
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Cópia da Carteira de trabalho (frente e verso da foto – página que tem o número e série);
- e) Cópia da Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- f) Cópia do Mandado Judicial (no caso de devedor pensão alimentícia);
- g) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
- h) Cópia do Comprovante de escolaridade referente ao cargo em que foi aprovado;
- i) Cópia do cartão de conta no Banco Bradesco (caso já possua);
- j) 01 foto 3x4;
- k) Atestado Admissional de Saúde;
- l) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Estadual, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;

m) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;

n) Cópia da Carteira do conselho (para os cargos da área de saúde) e certidão de nada consta do Conselho;

o) Laudo Médico emitido pela FUNAD (concorrente ao cargo para pessoas com necessidades especiais).

1.1 O candidato convocado será atendido por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo a ausência de apresentação de qualquer documento constante no item 1 considerada descumprimento do referido item.

DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde - Av. Assis Chateaubriand, nº 1376 – Liberdade – Campina Grande-PB, 58105-420, para apresentação da documentação conforme programação abaixo:

2.1 DIA 11/04/2019 – QUARTA-FEIRA

HORÁRIO: 08h00min às 13h00min

2.2 O não comparecimento no dia estipulado para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do prazo para apresentação da documentação.

DO TREINAMENTO

3. Após assinatura do Termo de Apresentação, o candidato convocado deverá participar da fase de treinamento que ocorrerá no dia 11 de Abril de 2019, com base no item 12.14 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Convocação	10/04/2019
Apresentação do convocado	11/04/2018
Fase de Treinamento	11/04/2018


LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DINAMÉRICA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

Classificação	Cargo Pretendido	Nome
75º	Técnico de Enfermagem	Edvaldo Francisco de Andrade
76º	Técnico de Enfermagem	Erivaldo Francisco da Costa Neto
9º	Farmacêutico	Silmara Alves Barbosa

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16.159/2019

A Comissão Permanente de Licitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PMCG – PARAÍBA**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Chefa Maior da Pasta Municipal de Saúde, e, após cumprimento à norma inscrita na Letra do art. 109, 1, Alínea “a”, da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que após abertura dos envelopes e análise minuciosa das planilhas das propostas de menores preços, confirmou a empresa **OESP OBRAS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA** classificada e vencedora do certame da referida **CONCORRÊNCIA**, ainda fará cumprir à norma inscrita na Letra do Art. 109, I alínea “b”, para posteriores providências cabíveis.

Campina Grande, 09/04/2019.

CARLOS ALBERTO DUARTE
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 013/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 11361, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFDE-4**, da **E.M. MARIA DAS VITÓRIAS PIRES UCHOA QUEIROZ**, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2022.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 138/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **JOSILENE BANDEIRA MUNIZ**, matrícula 14559, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a)**

Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) Adjunto(a)** - **Símbolo GFDE-4**, da **E.M. MARIA DAS VITÓRIAS PIRES UCHOA QUEIROZ**, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2022.

Iolanda Barbosa da Silva
IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.013/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2019** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO GERAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da **Empresa MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº **35.494.616/0001-40**, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário de **R\$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 3.225,00** (três mil, duzentos e vinte e cinco reais); **ITEM 2:** Valor Unitário de **R\$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 6.705,00** (seis mil, setecentos e cinco reais); **ITEM 3:** Valor Unitário de **R\$ 22,90** (vinte e dois reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 11.450,00** (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário de **R\$ 25,90** (vinte e cinco reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 12.950,00** (doze mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 5:** Valor Unitário de **R\$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), Totalizando **R\$ 26.460,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais); **ITEM 6:** Valor Unitário de **R\$ 8,40** (oito reais e quarenta centavos), Totalizando **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais); **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 8,40** (oito reais e quarenta centavos), Totalizando **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), Totalizando **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais); **ITEM 9:** Valor Unitário de **R\$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 7.740,00** (sete mil, setecentos e quarenta reais); **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), Totalizando **R\$ 6.900,00** (seis mil, novecentos reais); **ITEM 11:** Valor Unitário de **R\$ 7,50** (sete reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 7.500,00** (sete mil, quinhentos reais); **ITEM 12:** Valor Unitário de **R\$ 1,70** (um real e setenta centavos), Totalizando **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos), Totalizando **R\$ 7.400,00** (sete mil, quatrocentos reais); **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 17,10** (dezessete reais e dez centavos), Totalizando **R\$ 25.650,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 15:** Valor Unitário de **R\$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil, novecentos reais); **ITEM 16:** Valor Unitário de **R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 7.750,00** (sete mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 17:** Valor Unitário de **R\$ 16,80** (dezesseis reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 8.400,00** (oito mil, quatrocentos reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de **R\$ 26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos), Totalizando **R\$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 19:** Valor Unitário de **R\$ 51,80** (cinquenta e um reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 10.360,00** (dez mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 20:** Valor

Unitário de **R\$ 44,90** (quarenta e quatro reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 8.980,00** (oito mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de **R\$ 168,90** (cento e sessenta e oito reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 25.335,00** (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais); **ITEM 22:** Valor Unitário de **R\$ 259,80** (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 38.970,00** (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais); **ITEM 23:** Valor Unitário de **R\$ 91,90** (noventa e um reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 13.785,00** (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 24:** Valor Unitário de **R\$ 83,90** (oitenta e três reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 12.585,00** (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 25:** Valor Unitário de **R\$ 109,90** (cento e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 16.485,00** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 26:** Valor Unitário de **R\$ 167,90** (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 25.185,00** (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais); **ITEM 27:** Valor Unitário de **R\$ 233,90** (duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 35.085,00** (trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais); **ITEM 28:** Valor Unitário de **R\$ 344,90** (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 68.980,00** (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 29:** Valor Unitário de **R\$ 344,90** (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 68.980,00** (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 30:** Valor Unitário de **R\$ 344,90** (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 68.980,00** (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 31:** Valor Unitário de **R\$ 344,90** (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 68.980,00** (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 32:** Valor Unitário de **R\$ 155,90** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 38.975,00** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 33:** Valor Unitário de **R\$ 155,90** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 38.975,00** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 34:** Valor Unitário de **R\$ 155,90** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 38.975,00** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) e **ITEM 35:** Valor Unitário de **R\$ 201,90** (duzentos e um reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 40.380,00** (quarenta mil, trezentos e oitenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 796.645,00** (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Campina Grande, 11 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.021/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **LACET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 924.951,40 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 8 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.010/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.

30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e André Nunes de Oliveira Lacet. **DATA DE ASSINATURA:** 8 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.022/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 290.476,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.024/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **LACET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. – EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e André Nunes De Oliveira Lacet. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.029/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **LACET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. – EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 395.658,34 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.014/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1124/1120.

SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e André Nunes de Oliveira Lacet. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.030/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 358.464,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.014/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1124/1120. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Nevalto de Sousa Pereira. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.031/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **PABLO ALLYSON LEITE DINIZ – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 51.783,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.014/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1124/1120. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Pablo Allyson Leite Diniz. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.003/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **RAMOS E MACEDO & CIA LTDA.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** **DISPENSA** Nº 2.11.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/4490.52/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Givaldo Severo de Macêdo. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE – COMEA

RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
(MARÇO/2019)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1474/18	L.O (1ª ETAPA)	HERON ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES LTDA	EDIFICAÇÃO MULTIUSO	RUA JOSÉ BERNARDINO, Nº 97 - VILA CABRAL	20/03/19	012/19
1482/18	L.O	CAMELO ESTIVAS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AV. FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 1831 – TRES IRMÃS	27/03/19	015/19
1489/18	RENOV L.O	UCD – UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNÓSTICO	SERVIÇOS DE SAÚDE (LABORATÓRIO CLÍNICO)	RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 733 - PRATA	08/03/19	010/19
1493/19	RENOV A.A	ITAÚ UNIBANCO S.A	AFIXAÇÃO DE UMA PLACA PUBLICITÁRIA E DOIS TOTENS	RUA SETE DE SETEMBRO, 26 - CENTRO	14/03/19	007/19
1494/19	RENOV A.A	ITAÚ UNIBANCO S.A	AFIXAÇÃO DE UM PLACA PUBLICITÁRIA	RUA JOÃO PESSOA, 59 CENTRO	14/03/19	008/19
1497/19	L.O	CENTRO DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA	SERVIÇOS DE SAÚDE (CLÍNICA ODONTOLÓGICA)	RUA TIRADENTES – 1º ANDAR – SALA 101 - CENTRO	27/03/19	017/19
1498/19	RENOV L.O	MARINES AZEVEDO DE MEDEIROS - ME	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFERTARIA	JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS, 09- 'A' FUNDOS - MALVINAS	26/03/19	014/19
1499/19	L.O	ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AV DAS NAÇÕES, 142 – BAIRRO DAS NAÇÕES	20/03/19	013/19
1500/19	RENOV L.O	CG COMÉRCIO DE CARNES NOBRES LTDA (BOI E BRASA)	ATIVIDADE DE RESTAURANTE E SIMILARES	AV JANUNCIO FERREIRA, 800 – CENTRO	27/03/19	016/19
1505/19	L.P	GREAT FIELD CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO	AV. ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 255 – JARDIM TAVARES	27/03/19	006/19
1511/19	L.O	CAVALCANTE E MARTINS BAR E PETISCARIA LTDA	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	RUA. JOSÉ BRANCO RIBEIRO, 635 – LIBERDADE	18/03/19	011/19
1512/19	RENOV A.A	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A	AFIXAÇÃO DE UMA PLACA PUBLICITÁRIA	RUA PRESIDENTE JOAÃO PESSOA 260 – CENTRO	21/03/19	010/19
1517/19	A.A	MARCILIA JULYA MEIRA DA COSTA	REALIZAÇÃO DO MEGA FEIRÃO DO AUTOMÓVEL ENTRE OS DIAS 21 A 24 DO MÊS CORRENTE	PARQUE DO POVO	15/03/19	009/19
1523/19	RENOV L.I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, LIGAÇÕES DOMICILIARES, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	RUAS DO BAIRRO DE BODOCONGÓ	29/03/19	003/19

ATOS DO PREFEITO – PARTE 3

PORTARIA Nº 0137/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora MÁRCIA HELENA NÓBREGA DE MELO, mat. 3583, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, ESTELIANA DA COSTA PORTO, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0138/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.776-19, datado de 01/04/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) ELAINE NUNES FEITOSA, mat. 14117, do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0139/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.726-19, datado de 25/03/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) MÁRCIO WENDER BARRETO DOS REIS, mat. 14848, do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar do dia 25 de março do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 08 A 12 DE ABRIL DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.655-19	Edvaneuma Fernandes S. Feitosa	7821	Transferencia de secretaria	SEDUC	Deferido
00.733-19	Lindolfo de Queiroz Campos	8402	Licença prêmio	PGM	Deferido
00.808-19	Luciano Tavares de Lima	1583	Licença prêmio	SAD	Deferido
00.639-19	Nelson Romualdo da Silva	7080	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
00.560-19	Roberta Cristina de Santana	4792	Pó de Carvão	SEDUC	Deferido
00.521-19	Luana Fernandes dos Santos	7065	Pó de Carvão	SEDUC	Deferido

Campina Grande, 12 de abril de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003 / 2019**

A Comissão de Licitação da AMDE, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que o Pregão Presencial (SRP) nº 0003/2019, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para contratações futuras, para fornecimento de forma parcelada de material gráfico para atender as necessidades da AMDE datado do dia 15 de abril de 2019, será adiado para às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2019, por razões técnico administrativas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3341.2082. E-mail: amdelicita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 12 de abril de 2019.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002 / 2019**

A Comissão de Licitação da AMDE, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que o Pregão Presencial (SRP) nº 0002/2019, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para contratações futuras, para fornecimento de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da AMDE datado do dia 15 de abril de 2019, será adiado para às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2019, por razões técnico administrativas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3341.2082. E-mail: amdelicita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 12 de abril de 2019.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
 Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16333/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Medtronic Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição de: “bomba de insulina paradigm 754 veo (mmt754) aplicador do conjunto de infusão quick (mmt395qs), aplicador sensor elite serter (mmtl 7510), transmissor minilink (mmt 7774), cateter paradigm quick ser 9mm (caixa c/10 und) mmt 397, reservoír paradigm 3ml - 715/722 (caixa c/ 10 und) - 332 a e enlite sensor (mmt 7008a) (caixa com 5 und), para atender a Demanda Judicial de: Marcela Torres de Avellar. Processo nº 00101668-81.2015.815.0011. **Valor Global:** R\$ 34.360,00. **Prazo Contratual:** 180 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16331/2019/Fms/Sms- Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Laureci Aparecida Santos Lopes.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16348/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Oesp Obras Especiais Ltda. **Objeto:** Execução das obras e serviços de construção do: Centro de Hemodiálise, no Hospital Pedro I, em Campina Grande – Pb. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Tomada de Preços nº. 16690/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 731.629,92. **Funcional Programática:** 10.302.1010.1019. **Elemento da Despesa:** 4490.51. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Manoel Francisco Filho.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato nº. 16366/2019/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg e Antoniel Barros Santos. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Arnaldo Luiz de Melo, nº. 54-A, Distrito de São José da Mata, Campina Grande/Pb, para funcionamento do CAPS I. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº. 16365/2019/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, alterada e Lei Municipal nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 12.502,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102. **Elemento de Despesa:** 3390.36. **Fonte de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antoniel Barros Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16367/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Dirceu Melo de Carvalho. **Objeto:** Realização de procedimento cirúrgico de mamoplastia redutora com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do processo nº 0805946-30.2017.8.15.0001, que tramita na 1ª vara da fazenda pública – comarca de Campina Grande – Pb. **Autora:** Roberta Kelly da Silva

Cavalcanti. **Valor Global:** R\$ 10.500,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16349/2019/Fms/Sms- Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.36. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Dirceu Melo de Carvalho.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Convênio nº 16368/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Fundação Assistencial da Paraíba (Hospital Escola da FAP). **Objeto:** Aquisição de serviços hospitalares (média e alta complexidade), conforme Edital de Chamamento Público nº. 16.005/2015 - Fundação Assistencial da Paraíba (Hospital Escola da FAP). **Valor Global:** R\$ 14.141.355,13. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16375/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Derlópidas Gomes Neves Neto e Severino Santiago da Silva

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Convênio nº 16369/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Fundação Assistencial da Paraíba (Hospital Escola da FAP). **Objeto:** Aquisição de serviços em Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva, conforme Edital de Chamamento Público nº. 16.004/2015- Fundação Assistencial da Paraíba (Hospital Escola da FAP). **Valor Global:** R\$ 4.000.152,86. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16376/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Derlópidas Gomes Neves Neto e Severino Santiago da Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16386/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos de atenção básica, para atender as demandas das Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 2.035.398,30. **Prazo Contratual:** Até 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16621/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16387/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos de atenção básica, para atender as demandas das Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 1.791.832,50. **Prazo Contratual:** Até 31 (Trinta e um) de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16621/2018/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16390/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas dos hospitais (Isea, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Samu e Sae), do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 3.667.909,00. **Prazo Contratual:** Até 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16726/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2106 e 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16391/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas dos hospitais (Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Samu e Sae), do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 3.373.418,60. **Prazo Contratual:** Até 31 de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16726/2018/Sms/Pmcg– Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2106 e 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16393/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de soluções saneantes e materiais de hemodiálise para atender o Centro de

Hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 1.299.740,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16084/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16396/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Medcorp Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de soluções saneantes e materiais de hemodiálise para atender o centro de hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 913.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16084/2019/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Luiz Paulo Burckauser.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16397/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de material médico para atender as demandas dos hospitais: ISEA; Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA's, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica, CEREST e CERAST, do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 2.441.352,00. **Prazo Contratual:** Até 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16699/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106 e 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16398/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de material médico para atender as demandas dos hospitais: Isea; Hospital da Criança, Hospital Pedro I, Upas, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica, Cerest e Cerast, do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 2.156.393,20. **Prazo Contratual:** Até 31 (trinta e um) de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16699/2018/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106 e 10.305.1012.2107.

Elemento da Despesa: 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16564/2018. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA - SAS. **Objeto:** Aquisição de "serviços de nefrologia (terapia renal substitutiva - TRS e procedimentos afins)", conforme edital de Chamamento Público nº 16.004/2015 - Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA - SAS. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16515/2018/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16565/2018. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA - SAS. **Objeto:** Aquisição de "serviços hospitalares (média e alta complexidade)", conforme edital do Chamamento Público nº 16.005/2015, com o Sistema de Assistência Social de Saúde - SAS. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16516/2018/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16491/2016. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Fundação Assistencial da Paraíba - FAP. **Objeto:** Aquisição de "serviços de nefrologia (terapia renal substitutiva - TRS e procedimentos afins)" conforme edital de Chamamento Público nº 16.004/2015 - "Fundação Assistencial da Paraíba - Hospital da FAP", pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16426/2016/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16563/2018. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Fundação Assistencial da Paraíba - FAP. **Objeto:** Aquisição de: "serviços hospitalares (média e alta complexidade)", conforme Edital de Chamamento Público nº. 16.005/2015 - Fundação Assistencial da Paraíba - Hospital da FAP. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16514/2018/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlylyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

